



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 197, *caput*, do Regimento Interno, **REQUER**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda o seguinte **Pedido de Informação**:

1 – Qual o valor do imposto arrecadado com as operações decorrentes da mineração em leito de rio que utilizam dragagens de sucção para a extração de areia no exercício de 2023 e no período de janeiro a setembro de 2024?

2 – Qual a estimativa da renúncia tributária relativa à redução em 50 % (cinquenta por cento) da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente sobre operações decorrentes de mineração em leito de rio que utilizam dragagens de sucção para a extração de areia para o ano de 2024?

3 – Caso o Estado de Santa Catarina aderisse ao Convênio ICMS 81/19, de 5 de julho de 2019, qual a estimativa da renúncia de receita tributária a ele referente, no exercício de 2024 e nos dois seguintes?

4 – Considerando-se a possibilidade de conceder benefícios fiscais para operações decorrentes de mineração em leito de rio que utilizam dragagens de sucção para a extração de areia, somente em áreas identificadas como críticas para a mitigação dos danos causados por cheias e enchentes, qual a estimativa da renúncia de receita tributária para o exercício 2024 e os dois seguintes? e

5 – Qual o valor total arrecadado nos anos de 2023 e 2024 com a Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina (TFASC)? E desse montante, quanto é de origem de empresas que exploram a extração de areia?

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

